



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7529, DE 03 DE novembro DE 1993

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de novembro de 1.993, fica fixado em CR\$ 2.124,52 (dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos).

PARAGRAFO ÚNICO - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de novembro.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1.993, 3480 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de novembro de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO